



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre concessão de auxílios
a Clube Amador do nosso Município.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG) aprovou e /
eu, Alberto Kirchner de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciono a seguinte lei:

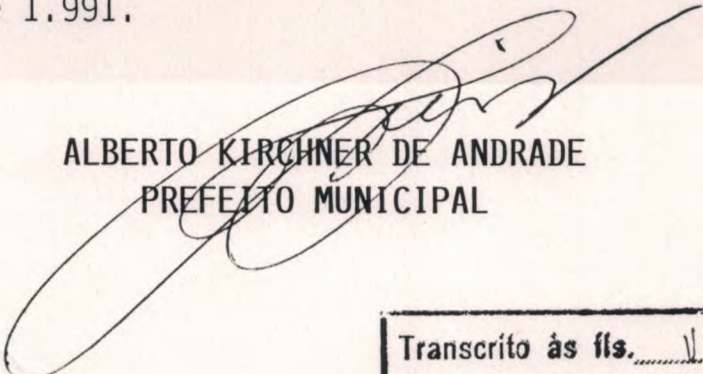
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
conceder auxílio financeiro ao Itaú Esporte Clube na importância/
de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio que refere o artigo anterior é
para acobertar parte das despesas contraídas na disputa do Torneio
Regional pela Liga de Passos MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei corre -
rão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de
Novembro de 1.991.


ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Transcrito às fls. 1º 71
do livro n.º 02 de Leis
Municipais.

